



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Contratação de ação de desenvolvimento externa

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

1. Comprometo-me que, após a autorização da contratação, adotarei as providências necessárias para garantir a efetivação da contratação, conforme orientações da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS) da Ufes.
2. Comprometo-me a realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato conforme normas e orientações da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços;
3. Comprometo-me a aplicar a avaliação de reação aos participantes da ação de desenvolvimento contratada, conforme orientações da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
4. Comprometo-me que, após o encerramento da ação de desenvolvimento, devo encaminhar à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/Progep o relatório descritivo da execução, as cópias dos certificados de conclusão dos participantes, o relatório da(s) avaliação(ões) de reação e a nota fiscal/fatura emitida pela instituição promotora contratada **em até 30 dias após a data de encerramento da ação de desenvolvimento**.
5. Declaro estar ciente que não enviar as documentações comprobatórias de execução da ação no tempo devido poderá gerar responsabilização e processo de ressarcimento ao erário.
6. Declaro estar ciente que o processo de submissão de contratação de ação de desenvolvimento externa deve seguir o fluxograma que consta no manual de procedimentos.
7. Comprometo-me a cumprir as normas e responsabilidades inerentes ao processo de contratação de ação de desenvolvimento externa (capacitação externa) e a tudo que está descrito neste termo.

Gestor da unidade estratégica requisitante

(Este documento deve ser preenchido e assinado digitalmente pelo gestor da unidade estratégica requisitante)